



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 042/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

"APROVA O REGULAMENTO GERAL DO  
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL  
MASCULINO 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

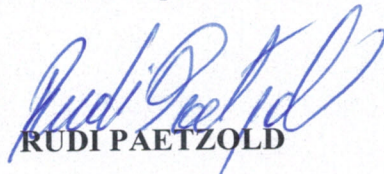
**Rudi Paetzold**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo deste Decreto, o Regulamento Geral do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2024.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REGULAMENTO DO SEGUNDO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL  
MASCULINO DE CORONEL SAPUCAIA MS (2024)

CATEGORIA LIVRE

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o esporte como um dos elementos básicos no alcance da formação integral do homem, considerando a prática esportiva como um dos elementos viabilizadores do lazer, considerando a expressiva participação da comunidade nas atividades esportivas, apresenta a seguinte regulamentação para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2024.

**I – OBJETIVOS**

**Art. 2º** - Desenvolver entre equipes, associações, e comunidades, o interesse pela participação no esporte, fortalecendo os laços de amizade e camaradagem entre os participantes.

**II – DA DIREÇÃO GERAL**

**Art. 3º** - A Direção Geral do Campeonato Municipal de Futsal 2024 estará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do seu Departamento Técnico e da Comissão Organizadora, que organizará a competição, baseando-se na presente regulamentação, pela Regra Oficial da modalidade, resguardando-se as normas e adaptações introduzidas neste regulamento, bem como nas decisões emanadas para Justiça Desportiva.

**III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPES**

**Art. 4º** - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal, Clubes, Associações, Empresas, Entidades de Classe, outras, mediante apresentação dos requisitos impostos por este regulamento.

§ 1º. As equipes e atletas que participarem do evento serão considerados conhecedores da Legislação Desportiva e deste Regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

§ 2º Serão realizadas competições em 1 categoria: masculino livre.

**Art. 5º** - Da Inscrição: Para participar do Campeonato Municipal de Futsal, a equipe deverá confirmar sua participação até o dia 09 de agosto de 2024, mediante entrega de ficha inscrição, solicitando a participação juntamente com o pagamento da taxa de inscrição que será de R\$1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único. As fichas de inscrição, devidamente preenchidas e a taxa de inscrição deveram ser entregues à Comissão Organizadora, no Ginásio Poliesportivo Senador Rachid



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Saldanha Derzi (Rachidão), das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**IV – DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTE**

**Art. 6º**- Poderão participar dos jogos os atletas de 16 (dezesseis) anos ou mais, independente de nacionalidade ou domicílio no município de Coronel Sapucaia-MS.

**V – DA INSCRIÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTES**

**Art. 7º**- Da inscrição de atletas: Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas.

§ 1º – Para a primeira rodada cada equipe deverá ter no mínimo 08 (oito) jogadores inscritos. O prazo para efetuar a inscrição de atletas para a 1ª Rodada, será 24 horas antes da realização da 1ª partida da equipe.

§ 2º – A equipe que não realizar a inscrição do número mínimo de atletas até a data citada no Art. 05º, § 1º, terá seus jogos cancelados até que apresente o número mínimo de atletas 8 (oito) atletas, e perderá os jogos cancelados por 3 x 0 em favor do adversário. Caso a equipe não apresentar o número mínimo de atletas até o início da segunda rodada, será eliminada da competição, sendo todos os seus jogos e resultados cancelados. Perderão também os 3 pontos as equipes que por ventura forem beneficiadas por jogos cancelados de equipes eliminadas.

§ 3º - Até o final da 1ª Fase, a relação de atletas poderá ser completada (até o número máximo de 15 atletas).

§ 4º. Para ter condição de atuar no próximo jogo da equipe, a inclusão de atleta deverá ser feita com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início de cada partida da sua equipe. A relação de atletas somente poderá ser completada, não podendo haver substituição de atleta previamente inscrito.

**Art. 8º**- Cada equipe poderá inscrever como Dirigentes e membros da Comissão Técnica: 1 (um) Diretor responsável pela equipe, 1 (um) Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Massagista e 1 (um) Médico. Os membros da comissão técnica poderão ser substituídos, mediante solicitação por escrito a Secretaria Municipal de Esportes, conforme prazos especificados no § 4º do Art. 7º. O médico deverá apresentar na hora do jogo a carteira do CRM.

Parágrafo Único - Os dirigentes e membros da Comissão Técnica deverão ter, no mínimo 18 anos de idade.

**Art. 9º** - Cada atleta poderá ser inscrito e participar por apenas 01 (uma) equipe por categoria masculino. Caso o mesmo atleta solicitar a inscrição por mais de 01 (uma), uma das equipes deverá formalizar sua cedência para a outra equipe. Não ocorrendo à desistência por alguma das equipes o atleta ficará impedido de participar do Campeonato Municipal de Futsal 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**VI – DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA**

**Art. 10** - Os atletas e dirigentes somente estarão aptos para participarem do jogo, após a apresentação ao mesário, de um dos seguintes documentos: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE MOTORISTA, CARTEIRA DE TRABALHO, OU OUTRO DOCUMENTO DE ORGAOS OFICIAIS QUE CONTENHAM FOTO.

§ 1º - A equipe poderá ser completada no decorrer do jogo (em qualquer momento), desde que o atleta esteja inscrito e apresente a documentação necessária.

**VII – DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 11** - O Congresso Técnico do Campeonato Municipal de Futsal 2024, será realizado no Ginásio Poliesportivo Senador Rachid Saldanha Derzi (Rachidão), conforme calendário da competição, com a seguinte ordem do dia:

- I - Homologação das inscrições;
- II - Definição do sistema de disputa;
- III - Sorteio das Chaves;
- IV - Avisos gerais.

§ 1º - Cada equipe poderá ser representada por qualquer pessoa autorizada pelo Ofício de Solicitação de Inscrição da equipe.

§ 2º – Em caso de estar presente mais de um dirigente credenciado, apenas um terá direito a voto.

**VIII – DAS FORMAS DE DISPUTA**

**Art. 12** - O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

Parágrafo Único - Só será realizado o campeonato se tiver o mínimo de 15 (quinze) equipes inscritas.

**IX – DAS DATAS E HORÁRIOS DOS JOGOS**

**Art. 13** - Os horários e datas de realização do Campeonato Municipal de Futsal 2024 serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes através do seu Departamento Técnico e Comissão Organizadora.

**X – DA PREMIAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 14** - Serão distribuídos para o Masculino Livre:

- a) R\$ 20.000,00 premiação em dinheiro para a equipe Campeã;
- b) R\$ 7.000,00 premiação em dinheiro para a equipe Vice Campeã;
- c) R\$ 4.000,00 premiação em dinheiro para a equipe classificada em 3ª colocação;
- d) R\$ 2.000,00 premiação em dinheiro para o artilheiro do campeonato.
- e) R\$ 2.000,00 premiação em dinheiro para o goleiro com maior número de defesas.

## **XI – DAS SUSPENSÕES E APENAÇÕES**

**Art. 15** - Atleta punido durante as competições com:

- I - Cartão vermelho - um cartão: ficará suspenso automaticamente por um jogo;
- II - Cartão amarelo - três cartões: suspenso automaticamente por um jogo.

§ 1º - É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões de seus atletas.

§ 2º - A contagem de cartões será válida para todas as fases do campeonato.

§ 3º - Atleta que receber no mesmo jogo um cartão amarelo e após um vermelho, prevalecerá o cartão vermelho que será o único contabilizado. O mesmo ocorrerá na questão da contagem de cartões para efeitos de penalidades. Ou seja, no caso mencionado acima o cartão vermelho prevalece e anula o cartão amarelo do jogo.

**Art. 16** - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial.

**Art. 17** - Os Atletas expulsos estarão automaticamente suspensos da próxima partida. NÃO serão zerados cartões em nenhuma fase da competição.

**Art. 18** - A equipe que cometer alguma irregularidade, poderá ser punida mesmo que não tenha acontecido qualquer protesto por parte de uma outra equipe.

**Art. 19** - É de responsabilidade das equipes o acompanhamento de cartões.

**Art. 20** - Os atletas, técnicos/treinadores ou massagistas que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

**Art. 21** - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente de equipe que conceder entrevista denegrindo a imagem da competição, as atuações de árbitros e decisões da entidade que a dirige, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica estará sujeito a sanções previstas neste Regulamento.

**Art. 22** - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, são passíveis de advertência e, na reincidência, estarão sujeitos a sanções previstas neste Regulamento.

**Art. 23** – Em caso de protestos de equipes, estes deverão ser feitos por escrito, anexando a documentação necessária, e encaminhado à Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Esportes, até as 17:00 horas do dia útil seguinte a realização da partida, está por sua vez para a análise.

Parágrafo Único - A equipe que sofrer qualquer impugnação será notificada pela Comissão Organizadora, que estipulará data e hora para o julgamento do protesto.

**Art. 24** - Será desclassificada da competição, em andamento ou não, a equipe que recorrer à Justiça Comum para contestar quaisquer decisões da Comissão Organizadora.

## **XII – DOS JOGOS**

**Art. 25** - Os jogos serão realizados de acordo com as Regras Oficiais, e pelo que dispuser este regulamento e o que for aprovado no Congresso Técnico;

§ 1º - As decisões do Congresso Técnico não poderão contrariar os dispositivos previstos nas Regras Oficiais e neste Regulamento. Havendo conflito, o Regulamento prevalecerá sobre os demais.

§ 2º – Em cada jogo do Campeonato, as equipes participantes apresentarão a relação de até 15 (quinze) atletas e até 5 (cinco) membros da comissão técnica devidamente inscritos, sendo eles: 1 (um) diretor), 1 (um) técnico, 1 (um) massagista, 1 (um) preparador físico e 1 (um) médico. O médico deverá apresentar carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina).

**Art. 26** - Para o naipe Masculino Livre o tempo de jogo será disputado em 02 tempos de 15 minutos cronometrados com 10 minutos de intervalo.

**Art. 27** - Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizados (calção, camisa, meias e calçados apropriados para a prática do futsal). Não é OBRIGATÓRIO o uso de CANELEIRA.

§ 1º- É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes, de cuja decisão não caberá recurso.

§ 2º- Se o uniforme das duas equipes for semelhante, a troca será decidida utilizando-se o bom senso ou por sorteio.

**Art. 28** - Todas as equipes terão uma tolerância de 10 minutos sobre o horário marcado para a primeira partida da noite.

**Art. 29** - O aquecimento não poderá de forma alguma atrasar o início da partida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 30** - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- I - Vitória: 03 pontos
- II - Empate: 01 ponto
- III - Derrota: zero ponto.

**Art. 31** - Critérios de desempate

- I - Duas equipes;
- II - Confronto direto;
- III - Maior número de vitórias obtidas em todas as partidas da fase;
- IV - Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- V - Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- VI - Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- VII - Melhor Disciplina: menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos nas partidas realizadas na fase ou etapa em que ocorreu o empate.

**Art. 32** – Nos casos em que a forma de disputa dispuser a ordem de classificação pelo **ÍNDICE TÉCNICO** (percentual de pontos ganhos em relação ao total de pontos disputados), o desempate se dará da seguinte forma:

- I - Percentual de vitórias em relação ao total de jogos realizados;
- II - Menor número de gols sofridos;
- III - Maior número de gols marcados;

**Art. 33** - Para o índice técnico será utilizada a seguinte fórmula de índice Técnico:

$$PG \times 100 / PD = IT$$

Sendo: PG: Pontos Ganhos – PD: Pontos Disputados – IT: Índice Técnico.

**Art. 34** - Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (números), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

**Art. 35** - Cada turno é considerado uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados dos grupos ou turno anterior.

**Art. 36** - No caso em que a Fase for disputada em jogos eliminatórios e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte: Cobrança de penalidades máximas conforme a regra da modalidade.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37** - Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Livre, serão considerados conhecedores das Leis Esportivas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

das Regras e deste Regulamento e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que deles possam emanar.

**Art. 37** - A equipe que deixar de comparecer ao jogo (WO) estará automaticamente desclassificada do presente Campeonato, sendo que os atletas inscritos pela equipe, estarão impossibilitados de participarem da próxima edição do Campeonato Municipal de Futsal livre Masculino, (exceto os atletas que se fizeram presentes e registrados na súmula do referido jogo). A equipe poderá ser punida pela comissão organizadora, exceto em caso de calamidade pública devidamente comprovada ou outra situação que será analisada. As partidas que ocorrer WO será considerado o placar de 3 X 0 para a equipe adversária e este mesmo placar para todas as demais partidas que esta equipe deixou de realizar.

§ 1º- Todos os jogos já realizados por esta equipe serão mantidos, sendo computados os pontos e gols a favor ou contra para as equipes adversárias.

§ 2º- Os cartões e as punições aplicados durante as partidas realizadas não serão canceladas.

§ 3º- Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida cancelada. Em caso de WO, quando a arbitragem e uma das equipes está presente, a punição será considerada como cumprida.

**Art. 39** - A tabela, cronograma de realização e quadros de horários informados pela Secretaria Municipal de Esportes, relativos ao evento, farão parte integrante desta regulamentação.

**Art. 40** - É de responsabilidade das equipes acompanharem as informações contidas nas Tabelas e informações publicada no grupo de Whats dos dirigentes das equipes, emitidos pela Comissão Organizadora a fim de evitar contratempos em relação à programação dos jogos.

**Art. 41** - Os Organizadores do Campeonato Municipal de Futsal de 2024 não se responsabilizarão por acidentes ou danos a terceiros, antes, durante e após a realização dos mesmos e em hipótese alguma, responsabilizar-se-á por danos pessoais ou que causar a terceiros, perdas salariais ou vantagens profissionais, decorrentes da participação.

**Art. 42** - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, ou uma equipe abandonar deliberadamente a partida por ato de indisciplina, proporcionando o favorecimento próprio ou de terceiros, será julgado, sendo observado:

§ 1º - Estando em vantagens o infrator ou empatando o jogo, será considerada perdedor o infrator pelo escore de 3 a zero;

§ 2º - Sendo o escore a favor do adversário, permanecerá o placar do momento da paralisação se este for maior ou igual a 3 gols de diferença. Se for menor, será considerado 3 a zero contra a equipe infratora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

**Art. 43** - As partidas encerradas antes do período regulamentar, em virtude de contratempos extra competição, não provocados pelas equipes, serão apreciadas pelo Departamento Técnico.

§ 1º - Se no momento da suspensão da partida tiverem sido jogados 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar ou da prorrogação, o resultado do placar será mantido.

§ 2º - Ocorrendo necessidade de nova partida a mesma deverá ser disputada integralmente, desprezando-se os resultados obtidos na partida suspensa, mantendo-se, porém, as penalidades aplicadas aos atletas.

§ 3º - Somente poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições legais na data do jogo suspenso.

**Art. 44** - Quando a partida for encerrada antes do período regulamentar em razão da falta de garantias, conflitos ou distúrbios graves, na quadra ou no ginásio e/ou falta de energia elétrica provocada por uma ou pelas duas equipes, será adotado o seguinte procedimento, além de outras penas aplicáveis pela comissão: perda de pontos pelo placar de 3 a zero, se a equipe causadora estiver vencendo ou empatando o jogo. Sendo o escore a favor do adversário, permanecerá o placar do momento da paralisação, se este for maior ou igual a 3 gols de diferença. Se for menor, será considerado 3 a zero contra a equipe infratora.

**Art. 45** - O árbitro é a autoridade competente para decidir, na quadra, a suspensão e/ou encerramento das partidas. Se suspender, encaminhará relatório dos fatos a Comissão que fará os encaminhamentos necessários.

**Art. 46** - A condição de saúde dos atletas participantes ficará sob a responsabilidade das equipes participantes.

**Art. 47** - Só será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, desde que devidamente autorizados pela organização e arbitragem, e ainda, deverão estar em local determinado pela referida organização.

**Art. 48** - É terminantemente proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas na competição devidamente uniformizadas, fumar e ingerir bebidas alcoólicas dentro da quadra de jogo.

**Art. 49** - A falta de policiamento não desobrigará a observância dos horários estabelecidos para as equipes comparecerem na quadra de jogo, nem a realização das partidas.

**Art. 50** - Toda comunicação oficial será dada através de boletins de resultados postados no site da Prefeitura Municipal e enviado por mensagem de Whats Zapp a todas as equipes participantes, sendo assim, todas as equipes deverão solicitar, para tomarem ciência.

**Art. 51** - A organização disponibilizará o regulamento, tabela dos jogos, fotos por WhatsApp.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 52** - Qualquer mudança ou sugestão deverá ser apresentada em reunião, sendo as decisões válidas e tornando-se parte integrante deste regulamento após aprovação.

**Art. 53** - As equipes firmam no ato de sua inscrição, a concordância com todas as condições determinadas neste regulamento e leis desportivas vigentes no País, Regras oficiais das modalidades e as adaptadas para o evento.

**Art. 54** - Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados através da Comissão Organizadora, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento.

**OTACIR ZANATTA**

Departamento Técnico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Coronel Sapucaia-MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**Ficha de Inscrição do 2ª Campeonato Municipal de Futsal Masculino/2024**

Nome da Equipe: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) Futsal Masculino Livre

Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

	Nome do Atleta/Membro da Equipe Técnica	RG ou CPF	E-mail
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Téc.			
Téc.			
Téc.			
Téc.			
Téc.			

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**preenchimento deste Plano Anual de  
Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

Aceito

**PAAR**

IBIZAWNB

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2024  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 015/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA, PODAS EM ARVORES E PINTURA DE MEIO FIOS NO AMBITO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **12 de Agosto de 2024, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com), e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, - Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia - MS, em 29 de julho de 2024.

**Karin Zarate Araujo  
Agente de Contratação  
Decreto nº 035/2024**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de Junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 09 de Agosto de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) )

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com)

Coronel Sapucaia/MS, 29 de julho de 2024.

**Carlos Huerta Flores  
Agente de Contratação  
Decreto nº035/2024**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**DECRETO Nº 042/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024  
DECRETO Nº 042/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024****"APROVA O REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Rudi Paetzold**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo deste Decreto, o Regulamento Geral do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2024.

**RUDI PAETZOLD**

**Prefeito Municipal**

ANEXO I

**REGULAMENTO DO SEGUNDO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO DE CORONEL SAPUCAIA MS (2024)**

**CATEGORIA LIVRE**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o esporte como um dos elementos básicos no alcance da formação integral do homem, considerando a prática esportiva como um dos elementos viabilizadores do lazer, considerando a expressiva participação da comunidade nas atividades esportivas, apresenta a seguinte regulamentação para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2024.

**I – OBJETIVOS**

**Art. 2º** - Desenvolver entre equipes, associações, e comunidades, o interesse pela participação no esporte, fortalecendo os laços de amizade e camaradagem entre os participantes.

**II – DA DIREÇÃO GERAL**

**Art. 3º** - A Direção Geral do Campeonato Municipal de Futsal 2024 estará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do seu Departamento Técnico e da Comissão Organizadora, que organizará a competição, baseando-se na presente regulamentação, pela Regra Oficial da modalidade, resguardando-se as normas e adaptações introduzidas neste regulamento, bem como nas decisões emanadas para Justiça Desportiva.

**III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPES**

**Art. 4º** - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal, Clubes, Associações, Empresas, Entidades de Classe, outras, mediante apresentação dos requisitos impostos por este regulamento.

§ 1º. As equipes e atletas que participarem do evento serão considerados conhecedores da Legislação Desportiva e deste Regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

§ 2º Serão realizadas competições em 1 categoria: masculino livre.

**Art. 5º** - Da Inscrição: Para participar do Campeonato Municipal de Futsal, a equipe deverá confirmar sua participação até o dia 09 de agosto de 2024, mediante entrega de ficha inscrição, solicitando a participação juntamente com o pagamento da taxa de inscrição que será de R\$1.000.00 (um mil reais).

Parágrafo Único. As fichas de inscrição, devidamente preenchidas e a taxa de inscrição deveram ser entregues à Comissão Organizadora, no Ginásio Poliesportivo Senador Rachid Saldanha Derzi (Rachidão), das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**IV – DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTE**

**Art. 6º** - Poderão participar dos jogos os atletas de 16 (dezesseis) anos ou mais, independente de nacionalidade ou domicílio no município de Coronel Sapucaia-MS.

**V – DA INSCRIÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTES**

**Art. 7º** - Da inscrição de atletas: Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas.

§ 1º - Para a primeira rodada cada equipe deverá ter no mínimo 08 (oito) jogadores inscritos. O prazo para efetuar a inscrição de atletas para a 1ª Rodada, será 24 horas antes da realização da 1ª partida da equipe.

§ 2º - A equipe que não realizar a inscrição do número mínimo de atletas até a data citada no Art. 05º, § 1º, terá seus jogos cancelados até que apresente o número mínimo de atletas 8 (oito) atletas, e perderá os jogos cancelados por 3 x 0 em favor do adversário. Caso a equipe não apresentar o número mínimo de atletas até o início da segunda rodada, será eliminada da competição, sendo todos os seus jogos e resultados cancelados. Perderão também os 3 pontos as equipes que por ventura forem beneficiadas por jogos cancelados de equipes eliminadas.

§ 3º - Até o final da 1ª Fase, a relação de atletas poderá ser completada (até o número máximo de 15 atletas).

§ 4º. Para ter condição de atuar no próximo jogo da equipe, a inclusão de atleta deverá ser feita com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início de cada partida da sua equipe. A relação de atletas somente poderá ser completada, não podendo haver substituição de atleta previamente inscrito.

**Art. 8º** - Cada equipe poderá inscrever como Dirigentes e membros da Comissão Técnica: 1 (um) Diretor responsável pela equipe, 1 (um) Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Massagista e 1 (um) Médico. Os membros da comissão técnica poderão ser substituídos, mediante solicitação por escrito a Secretaria Municipal de Esportes, conforme prazos especificados no § 4º do Art. 7º. O médico deverá apresentar na hora do jogo a carteira do CRM.

Parágrafo Único - Os dirigentes e membros da Comissão Técnica deverão ter, no mínimo 18 anos de idade.

**Art. 9º** - Cada atleta poderá ser inscrito e participar por apenas 01 (uma) equipe por categoria masculino. Caso o mesmo atleta solicitar a inscrição por mais de 01 (uma), uma das equipes deverá formalizar sua cedência para a outra equipe. Não ocorrendo à desistência por alguma das equipes o atleta ficará impedido de participar do Campeonato Municipal de Futsal 2024.

**VI – DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA**

**Art. 10** - Os atletas e dirigentes somente estarão aptos para participarem do jogo, após a apresentação ao mesário, de um dos seguintes documentos: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE MOTORISTA,

CARTEIRA DE TRABALHO, OU OUTRO DOCUMENTO DE ORGAOS OFICIAIS QUE CONTENHAM FOTO.

§ 1º - A equipe poderá ser completada no decorrer do jogo (em qualquer momento), desde que o atleta esteja inscrito e apresente a documentação necessária.

### VII – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 11** - O Congresso Técnico do Campeonato Municipal de Futsal 2024, será realizado no Ginásio Poliesportivo Senador Rachid Saldanha Derzi (Rachidão), conforme calendário da competição, com a seguinte ordem do dia:

- Homologação das inscrições;
- Definição do sistema de disputa;
- Sorteio das Chaves;
- Avisos gerais.

§ 1º - Cada equipe poderá ser representada por qualquer pessoa autorizada pelo Ofício de Solicitação de Inscrição da equipe.

§ 2º - Em caso de estar presente mais de um dirigente credenciado, apenas um terá direito a voto.

### VIII – DAS FORMAS DE DISPUTA

**Art. 12** - O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

Parágrafo Único - Só será realizado o campeonato se tiver o mínimo de 15 (quinze) equipes inscritas.

### IX – DAS DATAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

**Art. 13** - Os horários e datas de realização do Campeonato Municipal de Futsal 2024 serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes através do seu Departamento Técnico e Comissão Organizadora.

### X – DA PREMIAÇÃO

**Art. 14** - Serão distribuídos para o Masculino Livre:

- R\$ 20.000,00 premiação em dinheiro para a equipe Campeã;
- R\$ 7.000,00 premiação em dinheiro para a equipe Vice Campeã;
- R\$ 4.000,00 premiação em dinheiro para a equipe classificada em 3ª colocação;
- R\$ 2.000,00 premiação em dinheiro para o artilheiro do campeonato.
- R\$ 2.000,00 premiação em dinheiro para o goleiro com maior número de defesas.

### XI – DAS SUSPENSÕES E APENAÇÕES

**Art. 15** - Atleta punido durante as competições com:

- Cartão vermelho - um cartão: ficará suspenso automaticamente por um jogo;
- Cartão amarelo - três cartões: suspenso automaticamente por um jogo.

§ 1º - É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões de seus atletas.

§ 2º - A contagem de cartões será válida para todas as fases do campeonato.

§ 3º - Atleta que receber no mesmo jogo um cartão amarelo e após um vermelho, prevalecerá o cartão vermelho que será o único contabilizado. O mesmo ocorrerá na questão da contagem de cartões para efeitos de penalidades. Ou seja, no caso mencionado acima o cartão vermelho prevalece e anula o cartão amarelo do jogo.

**Art. 16** - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial.

**Art. 17** - Os Atletas expulsos estarão automaticamente suspensos da próxima partida. NÃO serão zerados cartões em nenhuma fase da competição.

**Art. 18** - A equipe que cometer alguma irregularidade, poderá ser punida mesmo que não tenha acontecido qualquer protesto por parte de uma outra equipe.

**Art. 19** - É de responsabilidade das equipes o acompanhamento de cartões.

**Art. 20** - Os atletas, técnicos/treinadores ou massagistas que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

**Art. 21** - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente de equipe que conceder entrevista denegrindo a imagem da competição, as atuações de árbitros e decisões da entidade que a dirige, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica estará sujeito a sanções previstas neste Regulamento.

**Art. 22** - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, são passíveis de advertência e, na reincidência, estarão sujeitos a sanções previstas neste Regulamento.

**Art. 23** - Em caso de protestos de equipes, estes deverão ser feitos por escrito, anexando a documentação necessária, e encaminhado à Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Esportes, até as 17:00 horas do dia útil seguinte a realização da partida, está por sua vez para a análise.

Parágrafo Único - A equipe que sofrer qualquer impugnação será notificada pela Comissão Organizadora, que estipulará data e hora para o julgamento do protesto.

**Art. 24** - Será desclassificada da competição, em andamento ou não, a equipe que recorrer à Justiça Comum para contestar quaisquer decisões da Comissão Organizadora.

**XII – DOS JOGOS**

**Art. 25** - Os jogos serão realizados de acordo com as Regras Oficiais, e pelo que dispuser este regulamento e o que for aprovado no Congresso Técnico;

§ 1º - As decisões do Congresso Técnico não poderão contrariar os dispositivos previstos nas Regras Oficiais e neste Regulamento. Havendo conflito, o Regulamento prevalecerá sobre os demais.

§ 2º - Em cada jogo do Campeonato, as equipes participantes apresentarão a relação de até 15 (quinze) atletas e até 5 (cinco) membros da comissão técnica devidamente inscritos, sendo eles: 1 (um) diretor, 1 (um) técnico, 1 (um) massagista, 1 (um) preparador físico e 1 (um) médico. O médico deverá apresentar carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina).

**Art. 26** - Para o naipe Masculino Livre o tempo de jogo será disputado em 02 tempos de 15 minutos cronometrados com 10 minutos de intervalo.

**Art. 27** - Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizados (calção, camisa, meias e calçados apropriados para a prática do futsal). Não é OBRIGATORIO o uso de CANELEIRA.

§ 1º- É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes, de cuja decisão não caberá recurso.

§ 2º- Se o uniforme das duas equipes for semelhante, a troca será decidida utilizando-se o bom senso ou por sorteio.

**Art. 28** - Todas as equipes terão uma tolerância de 10 minutos sobre o horário marcado para a primeira partida da noite.

**Art. 29** - O aquecimento não poderá de forma alguma atrasar o início da partida.

**Art. 30** - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- Vitória: 03 pontos
- Empate: 01 ponto
- Derrota: zero ponto.

**Art. 31** - Critérios de desempate

- Duas equipes;
- Confronto direto;
- Maior número de vitórias obtidas em todas as partidas da fase;
- Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- Melhor Disciplina: menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos nas partidas realizadas na fase ou etapa em que ocorreu o empate.

**Art. 32** - Nos casos em que a forma de disputa dispuser a ordem de classificação pelo INDICE TÉCNICO (percentual de pontos ganhos em relação ao total de pontos disputados), o desempate se dará da seguinte forma:

- Percentual de vitórias em relação ao total de jogos realizados;
- Menor número de gols sofridos;
- Maior número de gols marcados;

**Art. 33** - Para o índice técnico será utilizada a seguinte fórmula de Índice Técnico:

$$PG \times 100 / PD = IT$$

Sendo: PG: Pontos Ganhos – PD: Pontos Disputados – IT: Índice Técnico.

**Art. 34** - Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (números), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

**Art. 35** - Cada turno é considerado uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados dos grupos ou turno anterior.

**Art. 36** - No caso em que a Fase for disputada em jogos eliminatórios e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte: Cobrança de penalidades máximas conforme a regra da modalidade.

**XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37** - Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Livre, serão considerados conhecedores das Leis Esportivas, das Regras e deste Regulamento e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que deles possam emanar.

**Art. 37** - A equipe que deixar de comparecer ao jogo (WO) estará automaticamente desclassificada do presente Campeonato, sendo que os atletas inscritos pela equipe, estarão impossibilitados de participarem da próxima edição do Campeonato Municipal de Futsal livre Masculino, (exceto os atletas que se fizeram presentes e registrados na súmula do referido jogo). A equipe poderá ser punida pela comissão organizadora, exceto em caso de calamidade pública devidamente comprovada ou outra situação que será analisada. As partidas que ocorrer WO será considerado o placar de 3 X 0 para a equipe adversária e este mesmo placar para todas as demais partidas que esta equipe deixou de realizar.

§ 1º- Todos os jogos já realizados por esta equipe serão mantidos, sendo computados os pontos e gols a favor ou contra para as equipes adversárias.

§ 2º- Os cartões e as punições aplicados durante as partidas realizadas não serão canceladas.

§ 3º- Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida cancelada. Em caso de WO, quando a arbitragem e uma das equipes está presente, a punição será considerada como cumprida.

**Art. 39** - A tabela, cronograma de realização e quadros de horários informados pela Secretaria Municipal de Esportes, relativos ao evento, farão parte integrante desta regulamentação.

**Art. 40** - É de responsabilidade das equipes acompanharem as informações contidas nas Tabelas e informações publicada no grupo de Whats dos dirigentes das equipes, emitidos pela Comissão Organizadora a fim de evitar contratemplos em relação à programação dos jogos.

**Art. 41** - Os Organizadores do Campeonato Municipal de Futsal de 2024 não se responsabilizarão por acidentes ou danos a terceiros, antes, durante e após a realização dos mesmos e em hipótese alguma, responsabilizar-se-á por danos pessoais ou que causar a terceiros, perdas salariais ou vantagens profissionais, decorrentes da participação.

**Art. 42** - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, ou uma equipe abandonar deliberadamente a partida por ato de indisciplina, proporcionando o favorecimento próprio ou de terceiros, será julgado, sendo observado:

§ 1º - Estando em vantagens o infrator ou empatando o jogo, será considerada perdedor o infrator pelo escore de 3 a zero;

§ 2º - Sendo o escore a favor do adversário, permanecerá o placar do momento da paralisação se este for maior ou igual a 3 gols de diferença. Se for menor, será considerado 3 a zero contra a equipe infratora.

§ 3º - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

**Art. 43** - As partidas encerradas antes do período regulamentar, em virtude de contratemplos extra competição, não provocados pelas equipes, serão apreciadas pelo Departamento Técnico.

§ 1º - Se no momento da suspensão da partida tiverem sido jogados 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar ou da prorrogação, o resultado do placar será mantido.

§ 2º - Ocorrendo necessidade de nova partida a mesma deverá ser disputada integralmente, desprezando-se os resultados obtidos na partida suspensa, mantendo-se, porém, as penalidades aplicadas aos atletas.

§ 3º - Somente poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições legais na data do jogo suspenso.

**Art. 44** - Quando a partida for encerrada antes do período regulamentar em razão da falta de garantias, conflitos ou distúrbios graves, na quadra ou no ginásio e/ou falta de energia elétrica provocada por uma ou pelas duas equipes, será adotado o seguinte procedimento, além de outras penas aplicáveis pela comissão: perda de pontos pelo placar de 3 a zero, se a equipe causadora estiver vencendo ou empatando o jogo. Sendo o escore a favor do adversário, permanecerá o placar do momento da paralisação, se este for maior ou igual a 3 gols de diferença. Se for menor, será considerado 3 a zero contra a equipe infratora.

**Art. 45** - O árbitro é a autoridade competente para decidir, na quadra, a suspensão e/ou encerramento das partidas. Se suspender, encaminhará relatório dos fatos a Comissão que fará os encaminhamentos necessários.

**Art. 46** - A condição de saúde dos atletas participantes ficará sob a responsabilidade das equipes participantes.

**Art. 47** - Só será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, desde que devidamente autorizados pela organização e arbitragem, e ainda, deverão estar em local determinado pela referida organização.

**Art. 48** - É terminantemente proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas na competição devidamente uniformizadas, fumar e ingerir bebidas alcoólicas dentro da quadra de jogo.

**Art. 49** - A falta de policiamento não desobrigará a observância dos horários estabelecidos para as equipes comparecerem na quadra de jogo, nem a realização das partidas.

**Art. 50** - Toda comunicação oficial será dada através de boletins de resultados postados no site da Prefeitura Municipal e enviado por mensagem de Whats Zapp a todas as equipes participantes, sendo assim, todas as equipes deverão solicitar, para tomarem ciência.

**Art. 51** - A organização disponibilizará o regulamento, tabela dos jogos, fotos por WhatsApp.

**Art. 52** - Qualquer mudança ou sugestão deverá ser apresentada em reunião, sendo as decisões válidas e tornando-se parte integrante deste regulamento após aprovação.

**Art. 53** - As equipes firmam no ato de sua inscrição, a concordância com todas as condições determinadas neste regulamento e leis desportivas vigentes no País, Regras oficiais das modalidades e às adaptadas para o evento.

**Art. 54** - Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados através da Comissão Organizadora, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento.

#### OTACIR ZANATTA

Departamento Técnico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Coronel Sapucaia-MS

#### ANEXO II

#### Ficha de Inscrição do 2ª Campeonato Municipal de Futsal Masculino/2024

Nome da Equipe: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) Futsal Masculino Livre

Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

	Nome do Atleta/Membro da Equipe Técnica	RG ou CPF	E-mail
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Téc.			
Téc.			
Téc.			
Téc.			
Téc.			

Assinatura do Responsável:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**DECRETO Nº 043/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024****DECRETO Nº 043/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO EVENTO E DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS INCIDENTES, RELACIONADOS A APLICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2024 DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**Rudi Paetzold**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Especial com duração até o final da competição, para organização do evento e julgamento dos recursos administrativos e outros incidentes advindos da aplicação do Regulamento Geral da Competição do Campeonato Municipal de Futsal Masculino 2024, realizado pelo Município, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao tema.

**Art. 2º** - Os membros indicados para a Comissão Organizadora, deverão garantir o princípio da ampla defesa e do contraditório, entre os interessados.

Parágrafo Único - A comissão deverá julgar os recursos pendentes relacionados a competição, ainda que pretéritos a presente nomeação.

**Art. 3º** - Fazem parte da Comissão Especial;

Presidente: Otacir Zanatta

Secretário: Aparecido Mendes

Membro: Adriane Paetzold

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

**Art. 4º** - Além das atribuições descritas no caput do artigo 1º, são atribuições da Comissão Organizadora e Disciplinar:

I - Zelar pela disciplina que deve imperar durante a competição, tomando as providências cabíveis contra agremiação, dirigente, membro de comissão técnica ou integrante do quadro de arbitragem que se mostre ofensor a este princípio;

II - Elaborar, interpretar, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de seu poder, o regulamento da competição;

III - Providenciar os modelos de súmula e relatórios de arbitragem a serem utilizados na competição, caso a equipe de arbitragem contratada não os possua, bem como do documento a ser ofertado pelos observadores da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL);

IV - Confeccionar a tabela dos jogos do campeonato (data, local e horário), em todas as suas fases;

V - Alterar dia e ou horário e ou local de partida;

VI - Nomear os membros integrantes da Junta Desportiva Disciplinar;

VII - Cancelar ou suspender, por motivo relevante, e a qualquer tempo, a realização de partida ou de rodada completa da competição;

VIII - Determinar a interrupção de partida, comunicando ao árbitro a decisão, quando a providência, sob a ótica do Presidente da Comissão Organizadora ou quem o represente no evento, é a mais adequada a ser tomada naquele instante, de acordo com as circunstâncias, a gravidade e as consequências dos fatos enseja dores da interrupção;

IX - Designar nova data, local e horário para a realização ou continuidade de partida cancelada, suspensa ou interrompida, sejam por decisão da Comissão Organizadora e Disciplinar ou por ato administrativo;

X - Deixar de homologar partida após a apresentação da súmula do jogo e dos relatórios do árbitro e do representante